



**GESTÃO DE PESSOAS
DO PODER JUDICIÁRIO**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Premiação de Práticas em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

Nome da prática (iniciativa/projeto):

Provisamento de cargos por Edital de Chamada Pública de Redistribuição

Tema escolhido (ver anexo II do edital):

Seleção, Ingresso e Lotação de Servidores

Subtema (ver anexo II do edital):

Concurso Público e estágio probatório

Detalhamento da prática

Identificação do problema:

- Existência de cargos vagos com autorização orçamentária para provimento e inexistência de concurso público para provimento de cargos em decorrência de restrição orçamentária.

Métodos e técnicas adotadas no desenvolvimento das ações:

- As regras para implementação do processo de redistribuição foram instituídas em portaria de regulamentação que dispõe sobre o instituto da redistribuição no âmbito deste Tribunal;

- A primeira etapa do processo se dá com a definição de quais Unidades receberão servidores;

- Após a definição das vagas, são abertos editais de seleção para movimentação interna prévia à chamada pública, oportunizando a movimentação de servidores em exercício na 12ª Região da Justiça do Trabalho.

- Finalizados os processos de movimentação interna, são definidas as vagas a serem oferecidas no Edital de Chamada Pública de Redistribuição;



GESTÃO DE PESSOAS

- O Edital de Chamada Pública poderá exigir, mediante justificativa e com base nas competências mapeadas de cada área, qualificação profissional e/ou conhecimento específico do candidato, que serão comprovados por meio de títulos, certificados ou diplomas de cursos técnicos, de aperfeiçoamento, de graduação e/ou de pós-graduação.

Resultados e benefícios alcançados:

- Possibilidade de preenchimento de cargos quando não há concurso público vigente;
- Escolha de servidores por critérios técnicos e com impessoalidade;
- Possibilidade de selecionar servidor com experiência, reduzindo, desta forma, o tempo em treinamento.

Custos e recursos envolvidos na implementação:

- Todo o processo é realizado por equipe interna. A operacionalização é feita pelo Serviço de Desenvolvimento de Pessoas, vinculado à Secretaria de Gestão de Pessoas. A seleção dos servidores pode ser feita pelo Superior Hierárquico da Unidade ou pelo Comitê de Movimentação, composto pelo Diretor-Geral, Secretário-Geral da Presidência, Secretário-Geral Judiciário, Secretário da Corregedoria, Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica.
- Não há custo de contratação de consultoria.

Características inovadoras da prática:

- Oportunidade de preenchimento de cargos quando não há concurso público vigente ou quando não há possibilidade de abertura de concurso público ou quando não é economicamente interessante a abertura de concurso público.
- Oferecer à toda a Justiça do Trabalho a possibilidade de participação em processo de redistribuição.

Tempo de implementação:

- 02 meses para estudo e elaboração de regulamentação. O instituto da redistribuição foi regulamentado neste Tribunal em julho de 2016 e revisado em abril de 2017, por meio da Portaria PRESI nº 102/2017.
- 02 meses entre a autorização da abertura de edital e o provimento dos cargos. O primeiro Edital de chamada pública foi publicado em agosto de 2016.

Dificuldades encontradas durante a implementação, se houver, e como foram superadas:



GESTÃO DE PESSOAS

- Grande volume de documentação para análise. Para facilitar a análise da documentação, todos os dados dos candidatos foram organizados em planilhas.

Potencial de replicação da prática em outros órgãos:

- Na esfera federal pode ser replicado em todos os ramos do Judiciário.